

em 17/12/2014, os contribuintes interessados executaram as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantes autorizados / realizados na Rua Dona Brígida, nºs 245, 253 e 265 e Avenida Engenheiro Luiz Gomes Cardim Sangirardi, nº 440 – Vila Mariana – São Paulo - SP; 2 – que o transplante interno, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.2 e Cláusula Terceira e os substitutos dos que morreram, foram realizados no endereço do TCA, obtendo sua vistoria e conclusão em 02/05/2017, pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori, conforme relatório às fls. 154 e 155 dos autos; 3 – que os plantios internos e na calçada, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e 1.1.5 e Cláusula Quarta, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados e dados como concluídos em 02/05/2017, pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori, conforme relatório às fls. 154/155 dos autos; 4 – que foi implantado a calçada verde, estabelecido na Cláusula Primeira, item 1.1.7., realizado no endereço do TCA, sendo vistoriado e dado como implantado em 02/05/2017, pelo Engº Agrº Sérgio M. Arimori, conforme relatório às fls. 154/155 dos autos; 5 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Sexta, foram vistoriadas em 02/05/2017 e encontram-se de acordo com o Projeto de Compensação Ambiental conforme relatório do Engº Agrº Sérgio M. Arimori, às fls. 154/155 dos autos; 6 – que o depósito do FEMAs – Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR SVMA, RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2017, DE ACORDO COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 - L.O.M.S.P.

Empenho	Tipo	CPF_CNPJ	Nome/Razão Social
49982	G	08.818.229/0001-40	PRESSEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
50870	G	44.734.671/0001-51	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
50939	G	24.926.616/0001-56	R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP
51359	G	02.344.300/0001-13	ETHICS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
51969	G	07.797.967/0001-95	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
52011	G	55.905.350/0001-99	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
52040	G	12.611.766/0001-91	VERSATEIS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI EPP
52053	G	12.611.766/0001-91	VERSATEIS SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI EPP
52372	G	34.028.316/0001-29	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
52373	E	02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.
52451	G	21.777.585/0001-20	BOS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME
52518	G	07.118.264/0001-93	QUALITY MEDICAL COM.E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA
52690	E	61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
52701	E	61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
52715	E	61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
52731	G	01.591.702/0001-98	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A
53073	G	53.591.103/0001-30	FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
53078	G	00.865.526/0001-34	CONSTRUBAN LOGISTICA AMBIENTAL LTDA
53130	G	15.356.648/0001-72	SERVICENG ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA ME
53206	G	00.920.881/0001-69	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME
53209	G	00.920.881/0001-69	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME
53555	G	05.782.733/0001-49	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
53754	G	04.083.840/0001-16	NEWS & VIEWS LTDA - ME.
53769	G	53.437.406/0001-00	BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
53773	G	23.028.759/0001-88	JOAO PAULO DE AQUINO ROCHA 07361435645
53886	G	07.925.705/0001-69	AUROBINDO PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LIMITADA
54652	G	59.309.302/0001-99	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
54696	G	50.583.954/0001-42	A. TOMANINI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
55134	G	04.145.881/0001-90	ORIGINAL IMP. COM. PROD. PARA ILUMINAÇÃO E CORRELATOS LTDA -EPP
55172	G	65.035.222/0001-95	ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
55428	G	65.035.222/0001-95	ERA-TECNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
55784	G	48.096.044/0001-93	DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
55787	G	50.583.954/0001-42	A. TOMANINI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
55793	G	69.048.254/0001-86	TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
56524	G	06.069.276/0001-02	ATENTO SAO PAULO SERVICOS DE SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI
56656	G	5144800000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO
56661	G	5144800000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO
56685	G	5144800000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO
56692	G	5144800000	SERV.SEC.MUN. DO MEIO AMBIENTE - AUX. REFEIÇÃO
56705	G	5144600000	SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AUX. TRANSPORTE
56712	G	5144600000	SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AUX. TRANSPORTE
57219	G	58.853.169/0001-74	POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
57361	G	59.309.302/0001-99	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
57398	G	24.926.616/0001-56	R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP
57746	G	53.591.103/0001-30	FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Empenho	Tipo	CPF_CNPJ	Nome/Razão Social
11568	G	09.483.617/0001-80	LICITAVET COMERCIAL LTDA - EPP
3859	G	55-905.350/0001-99	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
3870	E	55-905.350/0001-99	PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
6157	G	00.119.000/0000-00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR
6157	G	00.119.000/0000-00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR
6157	G	00.119.000/0000-00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR
6157	G	00.119.000/0000-00	SVMA - DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR
3353	E	00.920.881/0001-69	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME
3365	E	00.920.881/0001-69	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME
45165	G	53.591.103/0001-30	FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

2009-0.343.859-0 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

I. O Diretor do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 27, inciso III e parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 54.421/13, NOTIFICA, pelo presente edital, a Empresa. "N2M Empreendimentos e Participações Ltda", do Despacho publicado em DOC dia 24/03/2017, pág. 25, que acolheu como razão de decidir: CONFIRMAR a aplicação do Auto de Multa nº 67-012.074-0 pela infração ambiental administrativa, decorrente da supressão de 10 (dez) exemplares arbóreos, com fundamento no artigo 70 da Lei Federal nº 9.605/98, combinado com o artigo 72, inciso I do Decreto Federal nº 6.514/08 e artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 54.421/13; .

II. Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

III.O infrator poderá oferecer Defesa Administrativa no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste Despacho, nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

IV.Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (dias), por meio de extração de segunda via da notificação-reclamo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria SVMA 033/2016;

DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

COMUNIQUE-SE: 713/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.059.918-0 - Interessado: DE LA OTILLA INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

Sustentável, estabelecido na Cláusula Quinta, foi recebido conforme Documento de Recolhimento de Depósito nº 5527/2015, emitido em 31/08/2015, às fl. 094 dos autos; 6 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: do plantio substitutivo ao transplante se estenderá até 02/05/2018; dos plantios internos se estenderá até 02/05/2018; dos plantios externos se estenderá até 02/11/2017; Quando da solicitação do Recebimento Definitivo, o Interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão dos plantios e transplantes com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. A emissão do presente recebimento provisório é efetuada tendo em vista a expedição do "Habite-se" ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 06 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2015/08733-00 de publicado em 16/04/2015, às fls. 087 a 089 dos autos.Conforme concluiu a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

COMUNIQUE-SE: 714/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.060.276-9 - Interessado: MKI USINAGEM E PRODUTOS LTDA EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

Obs.: Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

OBS.:1Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

OBS.:2 Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do telefone 5187-0346. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES

DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE 220/DEPAVE/DPA/2017 PA 2017-0.102.220-2 PAES & GREGORI LTDA – Rua Oscar Caravelas, 57 à 95. O Interessado deverá apresentar no Protocolo Geral da SVMA, R. do Paraíso, 387 – Térreo, endereço ao DEPAVE/DPAE, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, 1 via de Planta de Situação Atual, 2 vias de Plantas de Situação Pretendida e 4 vias do Projeto de Compensação Ambiental, conforme relatório de vistoria. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engº Agrº Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 221/DEPAVE/DPA/2017 PA 2012-0.130.435-7 FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE – Rua Celso de Azevedo Marques, 502. O Interessado deverá no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data desta publicação, plantar 03 (três) mudas nativas DAP 7 cm Padrão DEPAVE no local dos exemplares citados em relatório de vistoria, 03 mudas nativas no interior do terreno todas DAP 5cm Padrão DEPAVE, entregar 03 mudas nativas/DAP 3cm/Padrão DEPAVE ao Viveiro Manequinho Lopes, comunicar por carta protocolada e relatório fotográfico do plantio. Em caso de dúvidas, agendar atendimento técnico com a Engº Agrº Silvia Renata, através do e-mail depave4@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE 222/DEPAVE/DPA/2017 – P.A. 2016-0.239.166-8, GILBERTO AUGUSTO. Construção de Residência Unifamiliar – Rua Diabese, 183, Parque Monteiro Soares, São Paulo – SP. O interessado deverá atender a Nota Técnica. Dúvidas entrar em contato através do email depave4@prefeitura.sp.gov.br.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2017/0000589-4

Épura Engenharia e Construções Ltda.
Renegociação - Decreto nº 57.580/2017 - CT. 005/ SIURB/2015

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas, hidráulicas e civis.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação exarada por SMSO/CONT. doc.Sei 3574380 e da ATAJ doc. Sei 3647722, as quais acolho e adoto como razão de decidir, AUTORIZO o Aditamento do contrato acima citado, para fazer constar que a empresa Épura Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 47.627.898/0001-96, concordou com a substituição do Índice de Reajuste nos moldes do Decreto nº 57.580/17, conforme informado no doc. Sei 3477898 3477910, sendo certo que o valor total será de R\$ 75.342,76 – PO R\$ 65.587,30 e R\$ 9.755,46 (RE) Doc. Sei 3574380, a partir da assinatura do Termo de Aditamento.

SUPERINTENDÊNCIA DE PROJ. VIÁRIOS

PROJ - 4

DIVISÃO DE PROJETOS DE ÁGUAS PLUVIAIS -PROJ.4

PROCESSO INTERESSADO
2017-0.088.641-6 LOCER COMERCIO E LOCAÇÃO DE ANDAIMES LTDA- EPP

Em data de 06 de Julho de 2017 foi exarado do processo nº 2017-0.088. 641-6 o seguinte comunique-se:

"Solicito comunicar ao interessado nos seguintes termos: O projetista deverá apresentar um jogo de plantas para possibilitar a análise do processo."

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Eng.º Milton Barboza, fone: 3337-9747 ou através do e-mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

2016-0.260.830-6 PROJETO IMOBILIÁRIO E 31 LTDA
Em data de 06 de Julho de 2017 foi exarado do processo nº 2016-0.206. 830-6 o seguinte comunique-se:

Solicito comunicar o interessado nos seguintes termos : "Analisamos os documentos do estudo hidráulico das adequações elaboradas no Projeto Executivo de Drenagem da Rua Ricardo Avenarius, seguem alguns questionamentos a serem esclarecidos pela projetista:

- Memória Descritivo de Drenagem – fl. Nº 33 a 47
- o Fl. 36 – No item 2.5.1, o texto "há" acredito que se refere a hectares. Alterar para nomenclatura correta sem o acento;
- o Fl. 39 – Para galerias de seções circulares, as velocidades mínima e máxima são 0,60 e 4,50m/s, respectivamente;
- o Fl. 46 – Com as premissas acima citada, revisar o relatório com os novos cálculos;
- o No relatório, colocar os títulos e subtítulos juntos com as suas respectivas descrições;
- SYS.971.10.2016 : FOLHA 01/03 – fl. 48

O Apesar da sarjeta comporta a vazão de projeto, entre os trechos das estacas 0+0,00 a 7+0,00, e como parte da área teremos um empreendimento residencial, projetar a rede mais a montante. Projetar caixas interligando nesta rede pluvial nova, para evitarmos que, durante a execução do empreendimento, tenhamos que intervir no viário novo;

o Mudar o lançamento PV.03 a rede existente para o PV.EXIST.05. O lançamento projetado está contra o fluxo do escoamento;

o No final da Rua Ricardo Avenarius projetar captações (Boca-de-lobo), para evitar que as águas não captadas chegam na Av. Hebe Camargo;

o Trechos onde teremos uma declividade longitudinal maior que 3%, projetar boca-de-leão;

o Faltam notas e legenda;

o Rebaixar a topografia e a geometria;

o Faltaram linhas de chamadas, indicando cotas de topo e fundo das captações (boca-de-lobo/leão), indicar cota de chegada dos tubos de ligações das captações com os PVs;

o A rede existente esta sendo trocada por uma rede nova, deverá ser feito o perfil no trecho onde ocorre esta intervenção. Sugestão: fazer um perfil único com a rede projetada e a rede existente;

o Projetar mais uma captação antes da boca-de-lobo-tripla e, com isso, podemos trocar esta boca tripla para dupla;

o No projeto de pavimento esta previsto dreno de pavimento? Se sim, não deveria ser indicado na planta de drenagem?

o Indicar em nota ou nas linhas de chamada a classe dos tubos utilizados

• SYS.971.10.2016 :FOLHA 02/03 – fl. 49

o O perfil deverá ser apresentado conforme normas da PMSF

• SYS.971.10.2016 : FOLHA 03/03 – fl. 51

o Os divisores d'águas das bacias não coincidem com o levantamento topográfico. Acredito que tomou como base a implantação dos empreendimentos. Colocar em planta a base do empreendimento;

o Na Rua Wilson como será tratado a drenagem desta rua? Pois no levantamento parece que esta rua não tem ligação com nenhuma outra rua;

o Como será tratado a drenagem do empreendimento? Toda área irá contribuir para a Rua Ricardo Avenarius? Se sim, a planta de bacia esta incompleta."

Em caso de dúvidas, entrar em contato com Eng.º Milton Barboza, fone: 3337-9747 ou através do e-mail: miltonbarboza@prefeitura.sp.gov.br

Os interessados deverão comparecer a esta Divisão na Av. São João, 473, 13º - Santa Efigênia - SP, para prestar esclarecimentos, no prazo de 30 dias corridos.

tels. 3337.9743 / 9747 / 9748 / 9882 / 9961

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RELAÇÃO DOS TERMOS DE PERMISSÃO - TPOV DEFERIDOS

PROCESSO	NOME CLIENTE	Nº TPOV
2013-0.344.925-7	Consórcio HFTS JADE	2017/773/069
2016-0.276.351-4	Ascenty Data Centers e Telecomunicações S/A	2017/43/065
2017-0.097.120-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/387
2017-0.096.716-5	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/12/105

2017-0.096.647-9	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP	2017/44/029
------------------	--	-------------

2017-0.098.799-9	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/393
2017-0.102.842-1	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/392
2017-0.103.742-0	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/388
2017-0.104.522-9	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/53/268
2017-0.106.067-8	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/82/400
2017-0.105.227-6	Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS	2017/44/034

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

APROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Nos termos do art. 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007 e considerando as Baixas das Prestações de Contas auferidas pela GCSAF - Gerência de Contabilidade, Seguros e Gestão Financeira, e em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento da Superintendência Jurídica, abaixo relacionado:

APROVADO - Artigo 2º, Inciso I e VIII da Lei 10.513/88
CPF NOME/RESPONSÁVEL MÊS/ANO PROCESSO VALOR
268.193.608-00 Raquel de Oliveira Cunha Junho/17 2017-0.083.440-8 R\$ 3.500,00

À vista das informações constantes no **PA nº 2017-0.102.259-8**, e em especial as manifestações de fls. 17, que acolho, **AUTORIZO**, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, o empenho a favor da **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP - CNPJ nº 43.776.517/0001-80**, para pagamento de despesas de consumo de água e esgoto das lojas da Vila dos Idosos localizadas na Rua Carlos de Campos, nº 840, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas